

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI MUNICIPAL Nº.75 , DE 4 DE JANEIRO DE 1969

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-
PIO DE NOVA BASSANO, PARA O EXERCÍCIO DE
1969.-

DELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova *
Bassano.-

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso da a-
tribuições legais que me são conferidas pelo artigo 29, Inciso II da Lei*
Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município, para o exercício de mil, no
centos e sessenta e nove, é orçada em NCr\$ 335.860,00 (Trzentos e trin-
ta e cinco mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos), e será arrecadada
de acôrdo com a legislação vigente, obdecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I	- Receita Tributária.....	Ncr\$ 15.910,00
II	- Receita Patrimonial.....	Ncr\$ 200,00
III	- Receita Industrial.....	Ncr\$ 2.000,00
IV	- Transferências correntes...	Ncr\$211.000,00
V	- Receitas Diversas.....	<u>Ncr\$ 1.100,00</u> @230.210,00

RECEITAS DE CAPITAL

I	- Alienação de Bens M. imóv. Ncr\$	50,00
II	- Transferências de Capital...	Ncr\$ 78.600,00
III	- Outras receitas Diversas...	<u>Ncr\$ 27.000,00</u> @105.650,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		@335.860,00

Art. 2º - A despesa do Município, para o Exercício de mil no
centos e sessenta e nove, é fixada em Ncr\$ 335.860,00 (Trezentos e trin-
ta e cinco mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos), e será realizada *
de acôrdo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo par-
te integrante desta Lei obdecida ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

I	- Despesas de custeio.....	Ncr\$197,510,00
II	- Transferências correntes...	<u>Ncr\$ 37.220,00</u> @234.730,00

DESPESAS DE CAPITAL

I	- Investimentos.....	Ncr\$100.130,00
II	- Transferência de capital...	<u>Ncr\$ 1.000,00</u> @101.130,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		@335.860,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a realizar, como ante
Receita de Exercício, as operações de crédito que se fizerem n
rias para atender despesas do Município, até o limite de Nct 33.56
rinta e três mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros novos).-

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos su
plementares até a importância de Ncr\$ 67.172,00 (Sessenta e sete mil e
to e setenta e dois cruzeiros novos), desde que sejam obdecidas as dete
minações constantes do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PASSANO-Rs., aos tri
ta dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito .-

Felisberto Antônio Dalla Costa
- Prefeito Municipal -

Registre-se e publique-se


Belmiro F. Farina
- Secretário -